



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025

Critérios para a distribuição de Verba PROAP e Recursos Institucionais do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Unifal-MG

#### 1 - Do Objeto

**1.1** Estabelecer os critérios e procedimentos para a distribuição de verbas provenientes do PROAP e Recursos Institucionais aos professores do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Unifal-MG, garantindo transparência, equidade e eficiência na alocação dos recursos.

#### 2 - Critérios de Elegibilidade

**2.1** Os professores destinatários da verba deverão estar com orientação ativa no programa de pós-graduação.

**2.2** O discente orientado pelo professor não poderá estar em período de dilatação de curso no momento da distribuição da verba, desta forma, não entrando no cômputo para a distribuição da mesma.

**2.3** A orientação deve estar formalmente registrada e atualizada no sistema do programa.

#### 3 - Procedimentos para Distribuição

**3.1** A distribuição será realizada anualmente, com base na relação de orientações ativas e atualizadas até o mês de referência.

**3.2** Os professores deverão manifestar sobre a destinação da verba por formulário específico disponibilizado pela coordenação, justificando a necessidade e o uso previsto.

**3.3** O coordenador, com respaldo do colegiado, será responsável pela gestão dos recursos do programa, analisará as solicitações, verificando o cumprimento dos critérios estabelecidos.

**3.4** A verba será alocada para cada professor proporcionalmente ao número de orientações ativas, respeitando o limite orçamentário disponível.

#### 4 - Disposições Gerais

**4.1** Fica a critério do Colegiado destinar recursos para a Coordenação do Programa, quando necessário para participar de reuniões e eventos convocados pela Coordenação de área ou pela CAPES.

**4.2** Casos omissos ou situações excepcionais serão deliberados pelo Colegiado do PPGBiotec, considerando os princípios de transparência e equidade.

**4.3** A presente norma entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisada anualmente.

## 5 - Disposições Finais

5.1 Esta norma visa assegurar o uso eficiente dos recursos no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Unifal-MG.

Alfenas, 29 de maio de 2025

Prof. Dr. Breno Régis Santos  
Coordenador do PPGBiotec  
Presidente do Colegiado



Documento assinado eletronicamente por **Breno Régis Santos, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Biotecnologia**, em 29/05/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1524722** e o código CRC **036BFFE6**.

Referência: Processo nº 23087.009160/2025-73

SEI nº 1524722